



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário – ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP ·
CEP 09210-580 - Fone: (11) 3356.7636/7635/7632
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 173, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Altera a Resolução do Conselho Universitário nº 47, que dispõe sobre a responsabilidade pelos cursos de graduação, cria e define as composições e atribuições das Plenárias de Curso e da Comissão de Graduação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Resolução ConsEPE nº 220, que altera a Resolução ConsEP nº 74, de 16 de agosto de 2010, que define as composições e atribuições das Coordenações dos bacharelados interdisciplinares e dos cursos de formação específica;
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação da I sessão ordinária, realizada no dia 4 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 6º, parágrafo 2º, e o Art. 9º, inciso V, da Resolução ConsUni nº 47, de 3 de agosto de 2010.

Art. 2º O Art. 6º, parágrafo 2º da Resolução ConsUni nº 47, passa a ter a seguinte redação: “Poderão se candidatar para as Plenárias de curso de formação específica os alunos regularmente matriculados ou com reserva de vaga no respectivo curso e, na ausência de candidatura destes, fica ampliada a possibilidade a todos os alunos de graduação da UFABC”.

Art. 3º O Art. 9º, inciso V, da Resolução ConsUni nº 47 passa a ter a seguinte redação: “V - dois representantes de servidores técnico-administrativos, titulares e suplentes, eleitos pelos seus pares, com mandato de dois anos, com direito a uma recondução”.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Presidente em exercício